

LEI Nº 1.153, de 10 de Julho de 1974

Autoriza a doação de um motor usado, à Fundação Universidade de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado por esta lei, a doar à Fundação Universidade de Itaúna, um motor usado, marca Firing Order – 6 (seis) cilindros, para ser instalado na Faculdade de Engenharia daquela Universidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de Julho de 1974

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal